

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-008-18

Descrição: Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGIRTAR-TE

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 26-09-2018 10:09:57 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Fundação Bienal de Arte de Cerveira,;

Referência: PT1.MSG.969587

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Data limite para resposta a esta mensagem: 7 Dias para terminar (03-10-2018 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 26-09-2018 09:08 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 26-09-2018 09:09 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 26-09-2018 09:09 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-008-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_CPR-008-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 26-09-2018 09:09 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **25 de setembro de 2018** do Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a aquisição de serviços denominada "**Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGITAR-TE**", com a referência **CPR-008-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

25.09.2018

O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Aquisição de serviços denominada “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGITAR-TE”, à Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P..

V. N. Cerveira, 25.09.2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente da Câmara Municipal,

Vitor Manuel Inácio Costa

1. Referência do Procedimento:

CPR-008-18

2. Objeto:

Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGITAR-TE

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

42.517,90 € (quarenta e dois mil, quinhentos e dezassete euros e noventa cêntimos)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.	X	
COMÉDIAS DO MINHO		X
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.	42.517,90 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Brando



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGITAR-TE” à empresa Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P., pelo montante global de 42.517,90 € (quarenta e dois mil, quinhentos e dezassete euros e noventa cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Certidão de Registo Comercial;
 - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 25 de setembro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: